TC nº72-001.779.11-25

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SPTRANS. Obras civis de ampliação e adequações, de infraestrutura e acessibilidade. Terminal Penha. Alterações e adequações no edital. Questionamentos superados. APROVADO. Votação unânime.

2.575ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 18.10.2011.

TC citado: 72.002.622.11-07.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar o Edital da Concorrência 006/2011, com as correções divulgadas pelo Comunicado 003, visualizado na cópia de fls. 238/240 dos autos, sem prejuízo do acompanhamento do certame pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e a Conselheira Substituta YARA NASCIMENTO TACCONI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de agosto de 2011.

EDSON SIMÕES
Presidente.

ROBERTO BRAGUIM
Relator.

RELATÓRIO

O presente TC, oriundo da Ordem de Serviço 2011.02776.6, tem por escopo o exame do Edital da Concorrência n.º 006/2011,

promovida pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans, para contratação das obras civis de ampliação das instalações e adequações geométricas/funcionais, de infraestrutura e acessibilidade do Terminal Penha.

Na acurada análise dos elementos carreados ao bojo deste processado, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle apurou irregularidades na formulação do Edital de Abertura, detalhadas nas conclusões do Relatório incrustado às fls. 207/216, endossadas pela Supervisora e Coordenador de Equipe de Fiscalização, à fl. 217, e ratificadas pela Assessoria Jurídica de Controle Externo, excetuado o item 4.2, por concernente a questão técnica (fls. 220/226), sugerindo a Subchefia as devidas alterações pela Origem, para eliminação das impropriedades levantadas pela Auditoria (fl. 227).

No cumprimento do Despacho exarado por esta Relatoria, a SPTrans prestou as justificativas e as devidas correções ao Edital, sugeridas pelas Unidades Técnicas (fls.233/240).

A Subsecretaria de Fiscalização e Controle, acompanhada pela Assessoria Jurídica de Controle Externo, entendeu superados os questionamentos ao Edital de Concorrência, pelas justificativas e alterações prestadas pela SPTrans (fls. 243/246), em razão do que a Procuradoria da Fazenda Municipal opinou pela acolhida do instrumento convocatório (fl. 247).

É o relatório.

VOTO

Em face das alterações e adequações do Edital de Concorrência n.º 006/2011 realizadas pela SPTrans, superando os questionamentos apontados pela Auditoria, com o aval da Assessoria Jurídica de Controle Externo, conforme manifestações de fls. 243/246, e diante do parecer favorável da Procuradoria da Fazenda Municipal, à fl. 274, aprovo o Edital com as correções divulgadas pelo Comunicado n.º 003, visualizado na cópia de fls. 238/240, sem prejuízo do acompanhamento do certame pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle.

É o voto.